



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas,  
Curitiba/PR, CEP 81531-980 Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## EDITAL Nº 17/2025 - PARFOR/UFPR

A Coordenação Institucional do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UFPR), em conjunto com a Coordenação do Curso Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos do Setor de Ciências Humanas torna pública a abertura de seleção de Professor Formador do Programa PARFOR Equidade para segundo semestre letivo de 2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos integra as políticas institucionais do PARFOR/UFPR.
- 1.2. Este Edital rege a seleção para Professor Formador para disciplinas do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, na modalidade presencial – curso noturno, do Setor de Ciências Humanas, e será executado pela PARFOR/UFPR.

### 2. DAS ATIVIDADES E VAGAS

- 2.1. As vagas e carga horária, o período das disciplinas e suas ementas das disciplinas que se trata esse edital são apresentadas conforme quadro a seguir.

Nome da disciplina	Carga horária (horas)	Vagas	Ementa
LIBRAS II - A ÁREA DE MATEMÁTICA	75 (com 15 horas de extensão)	1	BNCC. Matemática no Ensino Fundamental ? Anos Iniciais: vocabulário e diálogos de Libras em contexto. Números e numeração. Construção de conhecimentos de adição, subtração, multiplicação e divisão. Grandezas e medidas Medidas de comprimento, massa e capacidade: comparações e unidades de medida não convencionais Medidas de tempo: unidades de medida de tempo, suas relações e o uso do calendário Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas. Figuras geométricas
ESTUDOS LINGUÍSTICOS DA LIBRAS II	30	1	Os espaços na Libras. Referenciação em Libras. Sociolinguística e estudos de variação em Libras. Tipos de variação linguística

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS E ESTÁGIO ESCOLAR	45 (com 15 horas de estágio)	1	Direitos humanos: promoção e respeito dos Direitos Humanos universais. Direitos linguísticos dos surdos. Atendimento educacional especializado na educação bilíngue de surdos no Cap V-A da LDB. Interatividade entre as modalidades de educação bilíngue e educação especial. Formação pedagógica em AEE para o público-alvo da modalidade de educação especial (PAEE) e público-alvo da modalidade de educação bilíngue de surdos (PAEBS)
METODOLOGIA E ESTÁGIO EM LITERATURA SURDA	45 (com 15 horas de estágio)	1	Introdução à literatura surda. A expressividade estética e literária nas línguas de sinais: tipos de literatura surda. O gênero narrativo: estrutura e funções. Literatura surda infantil e infanto-juvenil. A literatura como um artefato cultural da comunidade surda na poesia e no teatro. Formação pedagógica em contextos artístico-culturais de produção, circulação e consumo de Literatura Surda
PEDAGOGIA VISUAL E DIDÁTICA DA EDUCAÇÃO DE SURDOS	45	1	Aspectos conceituais, terminológicos e visuais na educação de surdos. Educação bilíngue em seus aspectos políticos, culturais e pedagógicos, pensada a partir de uma perspectiva política em oposição aos discursos e às práticas clínicas hegemônicas. Percepção e processamento visual na pedagogia visual. Uso da Didática Visual. Formação de Professores.
EDUCAÇÃO DE SURDOS, DIREITOS HUMANOS E INTERSECCIONALIDADE	45 (com 15 horas de extensão)	1	A diversidade humana, estabelecendo a defesa e valorização de diversas formas do ser, discutindo preconceitos e a interseccionalidade entre deficiência, gênero, etnia, religião, orientação sexual, entre outras formas de diversidade, promovendo práticas pedagógicas que respeitem e valorizem as diferenças. Identidades surdas e interseccionalidades. Direitos humanos: promoção e respeito dos Direitos Humanos universais. Direitos linguísticos dos surdos. Práticas comunitárias e inclusão de surdos: arte, cultura, política, esportes, associações/federações de surdos e o trabalho com a família.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Podem se candidatar para Professor Formador aqueles que atendam a uma das categorias a seguir, tendo como base o disposto no EDITAL Nº 23/2023 CAPES e na Portaria CAPES nº 102/2025 e que tenham currículo cadastrado e atualizado com as atividades na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/portal/>).

#### 3.1.1. Requisitos exigidos:

##### **Professor Formador I**

I - ser docente da IES ofertante ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

- a) quando se tratar de IES pública, pertencer ao quadro permanente da IES como docente de curso de licenciatura;
  - b) quando se tratar de IES privada sem fins lucrativos, ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais e não ser contratado em regime horista, e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- II - possuir título de mestre ou doutor;
- III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
- IV - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

#### **Professor Formador II**

- I - pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES ofertante ou de secretarias de educação;
  - II - ter formação em nível de pós-graduação, lato sensu ou stricto sensu;
  - III - possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;
  - IV - comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;
- V - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:
- a) docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - d) coordenação de curso de licenciatura;
  - e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3.1.2. Não ser bolsista de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por Formulário Eletrônico de Inscrição específico para este Edital (<https://forms.gle/nLSgDb7RViMkGNjT7>) do dia 20/06/2025 até às 23h59min do dia 04/07/2025, conforme cronograma deste Edital.

3.3. Os candidatos interessados no cargo de Professor Formador terão a oportunidade de concorrer a mais de uma disciplina por semestre, porém poderão ocupar vaga de apenas uma disciplina, salvo quando se tratar de orientar Trabalho de Conclusão de Curso.

3.4. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação complementar.

3.5. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1. O processo seletivo compreenderá a análise das informações preenchidas na Ficha de Inscrição.

4.2. A análise da Ficha de Inscrição considerará o preenchimento das informações, sendo eliminatória para os candidatos e as candidatas que não prestarem todas as informações exigidas de forma correta ou deixarem de apresentar a documentação necessária.

4.3. A análise da ficha para classificação dos candidatos e das candidatas considerará a trajetória profissional explicitada no currículo da **Plataforma Freire**, cujo pdf tenha sido anexado na ficha de inscrição.

4.4. O quadro de pontuação de atividades, considerando os 5 (cinco) últimos anos, é o que segue:

Atividades de Pesquisa, Extensão, Capacitação relacionadas à área da disciplina	10 pontos por atividade, máximo de 30 pontos
Atividades de Pesquisa, Extensão relacionadas à EaD e/ou às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) na Educação	5 pontos por atividade, máximo de 10 pontos
Publicação Científica	livro com ISBN (10 pontos), artigo em qualis A1 (10 pontos), A2 (8 pontos), A3 (5 pontos), A4 (3 pontos), B1 (2 pontos), B2 (1 ponto) ou trabalho completo em anais de evento (1 ponto) relacionadas à área da disciplina pretendida, máximo de 30 pontos.
Atividade profissional vinculada ao atendimento de pessoas com deficiência	2 pontos por ano, máximo de 10 pontos
Ser docente da IES ofertante	2 pontos por ano, máximo de 10 pontos
Docência em curso de graduação ou pós-graduação (presencial ou a distância) em disciplinas com temática relacionada à disciplina pretendida	2 pontos por semestre letivo (considerando os 5 (cinco) últimos anos), máximo de 10 pontos.

4.5. Não será avaliado o candidato que não apresentar um dos requisitos exigidos no item 3.1.1. deste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

4.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente da pontuação final obtida por cada candidato, em cada disciplina.

4.7. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- Candidatura com maior tempo de experiência comprovada no item “Atividade profissional vinculada ao atendimento de pessoas com deficiência”.
- Candidatura com maior tempo de experiência comprovada no item “Docência em curso de graduação ou pós-graduação relativa à disciplina pretendida”.
- Candidatura com a maior idade, considerando ano, mês e dia.

## 5. DO CRONOGRAMA

Este Edital, obedecendo ao horário de Brasília, seguirá o seguinte cronograma:

Etapas	Prazos
Divulgação do edital	20/06/2025
Inscrição via Formulário Eletrônico	20/06/2025 até às 23h59min de 03/07/2025
Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida	04/07/2025
Interposição de recursos contra a Relação Preliminar dos Candidatos com Inscrição Deferida e divulgação	até às 23h59min de 08/07/2025
Resultado dos Candidatos Classificados	11/07/2025
Interposição de recursos contra Resultado dos Candidatos Classificados	até às 23h59min de 15/07/2025
Início das atividades	04/08/2025

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [parfor@ufpr.br](mailto:parfor@ufpr.br) nos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital.

## **6. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO**

6.1. O Professor Formador selecionado iniciará as atividades docentes junto ao Curso de Segunda Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, quando for devidamente convocado pela Coordenação do Curso para o exercício das atividades no 2º semestre de 2025.

6.2. Para vínculo ao Programa PARFOR, na UFPR, o candidato selecionado será inscrito no programa na Plataforma Freire, nas diferentes categorias com base nas informações preenchidas em seu currículo da Plataforma Freire. Deverá aceitar o Termo de Compromisso da CAPES e proceder o preenchimento de dados na Plataforma, para vinculação junto ao Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES.

6.3. Conforme disposto na Portaria CAPES nº 102/2025, o valor da bolsa a ser concedida para cada 15h é de R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos e cinquenta reais) para a função de Professor Formador I e de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) para Professor Formador II.

6.4. A participação no Parfor, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O candidato que prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento ou utilizar-se de meio fraudulento ou ilícito em qualquer das etapas do processo seletivo, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu Termo de Adesão ao Programa PARFOR anulado.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PARFOR-UFPR e pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD).

### **ANEXO - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PROFESSOR FORMADOR I E II**

I - elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do Coordenador de Curso;

II - zelar pela aprendizagem dos alunos e pela qualidade do ensino ministrado.

III - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;

IV - participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua.

V - atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade.

VI - colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional.

VII - organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos alunos e comunicar os resultados à coordenação do curso.

VIII - apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos alunos;

IX - fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades.

X - orientar os estudantes, quando solicitado.

XI - auxiliar o Coordenador Institucional e o Coordenador de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

XII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII - participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.